

Secretário — José Silvino de S. L.

Lei n.º 134

Aprova as Contas do Exercício de 1.966.

O povo do Município de Moema decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Ficam aprovadas as contas referentes ao exercício de 1.966, com os créditos suplementares.

Art. 2.º — Revogados as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Moema

Prefeito Argemir Rudabeio Montezuma
Secretário — José Silvino de S. L.

Lei n.º 135

Orga a receita e fixa a despesa para o exercício de 1.967.

A Câmara Municipal de Moema decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1.º — A Receita do Município de Moema, para o exercício de 1.967, é orgada em R\$ 50.000.000 (Cinquenta milhões de cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação, sujeita a alterações decorrentes da regulamentação da reforma tributária nacional: